PREF. MUN. DE CRISTINO CASTRO-PI
Ass:
Pags.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

CLÁUSULA QUARTA
4.1 O DOADOR declara não haver débitos fiscais ou enfitêuticos sobre o bem objeto da doação, se comprometendo pelo pagamento de eventuais débitos que tenham sido constituídos até a data da doação e ainda não quitados. O DOADOR apresentou os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do TERMO, nada constando com relação ao imóvel objeto deste Termo, e as partes declaram terem pleno conhecimento dos documentos exigidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA
5.1 O imóvel objeto da presente doação foi avaliado em R$ (_____), conforme laudo de avaliação elaborado, não incidindo o ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação sobre o presente ato, por gozar o Município de imunidade tributária, nos termos do artigo 150, inciso VI da Constituição da República, bem como de isenção de emolumentos.

CLÁUSULA SEXTA
6.1 O DOADOR, para fazer esta Doação, declara que possui patrimônio suficiente para garantir a sua solvência (ou a sua subsistência, declarando ainda que a doação não excede a parte de que poderia dispor por testamento, na forma dos artigos 548 e 549, do CC.

CLÁUSULA SÉTIMA
7.1. O presente Termo é parte integrante da Escritura Pública de Doação não onerosa, devendo ser com ela registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Cristino Castro- PI, quando a propriedade do bem se reverterá definitivamente ao patrimônio da DONATÁRIA, nos termos da Lei Federal nº 6015/73.

CLÁUSULA OITAVA
8.1. O presente Termo de Doação deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, dentro de 10 dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA
9.1. Pela não utilização do bem doado para o fim previsto na cláusula terceira deste Termo, pela DONATÁRIA, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da publicação deste instrumento, o bem será revertido ao proprietário o imóvel sem que a DONATÁRIA faça jus à indenização por benfeitorias, sejam estas úteis, necessárias ou voluptuárias.

CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cristino Castro - PI, para dirimir qualquer questão relativa à presente doação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e avençados, assinam o presente termo: **DOADOR e DONATÁRIO**, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se originem os seus efeitos legais e jurídicos.

Cristino Castro – PI, 16 de dezembro 2021.

FELIPE FERREIRA DIAS
DONATÁRIO

MARIA DE JESUS CAMPOS - CPF Nº 350.744.853-04
CEDENTE

TESTEMUNHAS:
1. ADAOcampos de Aguiar
Nome:
CPF/MF: 023.151.853-60

2. Alfredo C DGARANTO
Nome:
CPF/MF: 347.628.253-87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CRISTINO CASTRO - PIAUÍ CNPJ: 05.819.693/0001-62
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO ÚNICO DE CRISTINO CASTRO-PI

Fls. 001

CERTIDÃO

CERTIFICO haver Registrado hoje, sob nº 1284 às fls. 197 do Livro B-07 de Registro de Títulos e Documentos O MEMORIAL DESCRITIVO de UM **Terreno situado na Comunidade trombetas, zona Rural – município de Cristino Castro, Estado do Piauí,.DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Projeto de desmembramento de Lote definido como bem de domínio público sob jurisdição do Município de Cristino Castro, compreendido na Comunidade Trombatas, zona rural do município de Cristino Castro/PI. O POÇO a ser Furado é localizado nas coordenadas geográficas com latitude 8.706612° e longitude 43.943210° localizado em formato de polígono regular de solo seco. Terreno em formato de polígono regular com área superficial de 225m² e dimensões de 15x15. Com isso, finaliza-se o perímetro do lote. PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO/PI, situada à Avenida Marcos Parente, s/n - centro, CNPJ nº 06.554.364/0001-08 - Cristino Castro/PI.

CERTIFICO ainda, que foram apresentados: Mapa, Memorial Descritivo ART nº 1920210075982, assinados pelo responsável técnico, Engenheiro Civil Roberto C F D Filho - CREA nº 1910788158, cujas cópias ficam aqui arquivadas. O presente ato só terá validade com o Selo: ACQ29036 - GIHP. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portaleutra

Cristino Castro/PI, 08 de Dezembro de 2021.

Ângela Maria Almeida dos Passos
Tabeliã Interina

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rua Av Marcos Parente, Nº 685, Cristino Castro-Piauí
E-mail: cartorio.cristinocastro@hotmail.com
(89) 3563-1761

Id:030E59A87E925C0D

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES
Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 0298/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2021.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza e recuperação de pavimentação de aeródromo - 60m de largura x 1200m de comprimento no município de Cristino Castro - PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI.
CONTRATADO: G A E SILVA TELES EIRELI - GARRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: nº 37.062.370/0001-63.
VALOR: R$ 21.818,90 (vinte e um mil oitocentos e dezoito reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
BASE LEGAL: Decreto nº. 9.412/2018, de 18 de agosto de 2018, Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FEP, dotação orçamentária – 020200 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 15.451.0040.1320.0000 – Const. Rec.de Calçamentos, Lombadas e outros Pav. Em Lograd. Públicos, atividade – 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Guellia Alencar e Silva Teles pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2021.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal